CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2010

"A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG. por seus representantes legais promulga a presente RESOLUÇÃO".

"Altera disposição do Regimento Interno".

Art. 1º - O § 2º do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, passa ter a seguinte redação:

Art. 5º - ...

§ 2º - As reuniões da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, na vigência do horário de verão do período 2010 a 2011, iniciar-se-ão às 20hs00mm e terão duração máxima de três horas.

Art. 2º - Imediatamente após o término do horário de verão as reuniões da Câmara Municipal de Dores do Indaiá voltarão a iniciar-se às 19hs00m na forma prevista no § 2º do art. 5º do Regimento Interno.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 05 de outubro de 2010.

Rivalton Cruz de Matos
Presidente

Flávio Pereira de Carvalho
1° Secretário